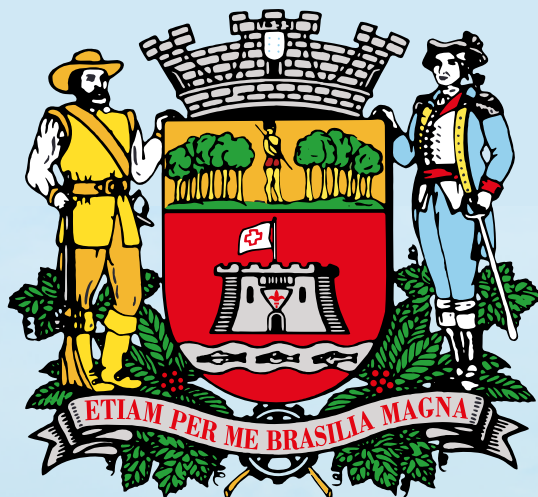


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

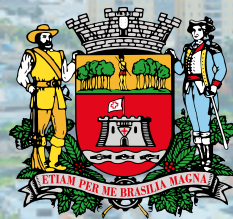


Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 e 04
Cijun.....	04
Esporte e Lazer.....	04
Guarda Municipal.....	04



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM SUBSÍDIO À TARIFA DE ÔNIBUS URBANO DO MUNICÍPIO EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA - COVID 19, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.226 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.840.287,78 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.840.287,78

TOTAL...R\$ 1.840.287,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.840.287,78

TOTAL...R\$ 1.840.287,78

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.227 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL...R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL...R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

DECRETO Nº 29.473, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.913-4/1996, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel situado na Alameda das Figueiras, nº 43, Vila Alvorada, neste Município, a ZILDA DE PAULA BUENO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Renovação de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.244, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.564-3/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 01, localizada na Rua Doutor Homero Rubens de Carvalho Ferreira, entre os lotes 42 e 43 da Quadra D do Loteamento Santa Giovana, neste Município, a LILIAN ROSE SANT'ANNA FABBRI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Renovação de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de módulos de software para Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico de Saúde, pelo prazo inicial de 30 meses, padronizado às normas do Ministério da Saúde, incluindo: integração com softwares desenvolvidos pela CIJUN e em uso pela rede municipal de saúde de Jundiá, implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2020/ Nº da Compra: 217, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até as 08h59 do dia 10 de dezembro de 2020.

A abertura do certame se dará às 09h00 do dia 10 de dezembro de 2020.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, de 24 de novembro de 2020.
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE BENS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 715-9/2020-1

- I Objeto: Bens patrimoniais de DELTA CONTAINERS S/A.
- II Doador: DELTA CONTAINERS S/A.
- III Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
- IV Valor da doação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- V Justificativa: A formalização do Termo com a DELTA CONTAINERS se justifica em razão dessa Unidade de Ensino ter a intenção de doação de bens patrimoniais de sua propriedade, havendo interesse do Município no recebimento desses bens, que se encontram em bom estado de conservação e serão destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. O recebimento desses bens não acarretará quaisquer ônus ou encargos para a Municipalidade.
- VII Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão Esporte e Lazer, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar Ala Norte, Jardim Botânico Jundiá, São Paulo, Cep:13.214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação do resultado de seu julgamento.

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Total
Módulo Vestiário Mix 20st.	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Portaria que retifica a Portaria Cmt GM nº 10, de 18 de novembro de 2020)

BENEDITO MARCOS MORENO, Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.168-8/2016, -----

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.783, de 17 de maio de 2017, que confere, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas que pratiquem ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas municipais relacionadas as ações primárias da Guarda Municipal de Jundiá e dá outras providências; -----

CONSIDERANDO que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração; -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, com as alterações do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal de Jundiá; -----

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, composta pelo Gestor, Comandante, Subcomandante, Inspetor Chefe da Divisão Operacional e Inspetor Chefe da Divisão Administrativa, responsável pela escolha dos agraciados; -----

CONSIDERANDO, por fim, que neste ano é comemorado o 71º aniversário da Guarda Municipal de Jundiá, -----

R E S O L V E e agradecer com o DIPLOMA DO MÉRITO AMIGO DA GUARDA MUNICIPAL, as seguintes personalidades do Município:

- ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR
- AUGUSTO JOSÉ MARTINELLI
- CÉLIO JARDIM DOS SANTOS JÚNIOR
- CESÁR EDUARDO TEIXEIRA
- CLÁUDIA EDA BÜSSEM
- CLÓVIS ARNALDO SPROESSER FILHO
- DANIEL LUCENA
- DOUGLAS DA SILVEIRA FERREIRA
- EDISON ANTÔNIO MENEGUELLO
- EDUARDO CÉSAR VALENÇA
- JOÃO OSCAR TEGA
- JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
- LOY AQUINO ALBARADO
- MARIANE RELA ARAKAKI
- MIGUEL MOUBADDA HADDAD
- MILENA GALLARDO ANHÉ
- PEDRO MAGALHÃES JUNIOR
- RENATO FERREIRA BUENO
- ROBERTO POZZANI
- ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES
- RUBENS GÁSPARI JUNIOR
- SILENI APARECIDA DOS SANTOS
- SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO
- WALTER LUIZ DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO MARCOS MORENO
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO